

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO CEE Nº 18/87

Aprova o 3º Plano de Aplicação de Recursos do Excesso de Arrecadação da Quota Estadual do Salário-Educação/87 no valor de Cz\$ 1.200.000.000,00.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 2º da Lei nº 10.403/71 e com fundamento no Parecer CEE nº 1356/87, aprovado em Sessão Plenária de 21/09/87.

DELIBERA

Artigo 1º - Fica aprovada a proposta de aplicação de recursos provenientes do excesso de arrecadação da Quota Estadual do Salário-Educação do exercício de 1987, no valor de Cz\$ 1.200.000.000,00 (hum bilhão e duzentos milhões de cruzados).

Artigo 2º - Os recursos referidos no artigo 1º, destinados ao Projeto 4.4 - Recursos Físicos para a Rede Escolar de 1º Grau, estão assim distribuídos:

I) Por Meta

a) Meta 4.4.1 - Prosseguimento de obras novas, ampliações, adequações e reformas de obras relacionadas m Planos anteriores e aquisição de mobiliário para obras novas e ampliações:

Cz\$ 780.000.000,00

b) Meta 4.4.7 - Manutenção Corretiva - Reforma de emergência:

Cz\$ 420.000.000,00

II) Por categoria económica de despesa:

a) Despesas Correntes: Cz\$ 320.000.000,00

b) Despesas de Capital: Cz\$ 880.000.000,00

Artigo 3º - O Parecer CEE nº 1356/87, bem como os documentos constantes do Processo CEE nº 1579/87, integra a presente Deliberação.

Artigo 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua homologação.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a presente Deliberação.

Sala "Carlos Pasqualw", er 21 de setembro de 1987

a) **Consº JORGE NAGLE**
Presidente

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1579/87

INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ASSUNTO : 3º Plano de Aplicação dos Recursos do Excesso de Arrecadação da QESE/87

RELATORES : Conselheira Cecília Vasconcellos Lacerda Guaraná

Conselheiro Celso de Rui Beisiegel PARECER CEE Nº 1356/87

APROVADO EM 21/09/1987

CONSELHO PLENO

1. HISTÓRICO

Em 15 de setembro de 1987, o Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Educação dirige-se a este Colegiado, através do Ofício GS nº 4181/87 do seguinte teor:

"Apresento à consideração do Egrégio Conselho Estadual de Educação o 3º Plano de Aplicação dos Recursos do Excesso de Arrecadação da QESE/87, no valor de Cz\$ 1.200.000.000,00 (hum bilhão e duzentos milhões de cruzados).

Este Plano engloba ações que constituem os compromissos já assumidos pela Secretaria da Educação para 1987, priorizadas entre as demais ações do PTA/87 distribuídas da seguinte forma:

- Meta 4.4.1 i
 - Ação 4.4.1.1 - Prosseguimento de obras novas, ampliações, adequações e reformas de obras relacionadas em Planos anteriores
 - Obras e instalações Cz\$ 660.000.000
 - Outros" Serviços e Encargos Cz\$ 120.000.000
 - Cz\$ 780.030.000

- Meta 4.4.7
 - Ação 4.4.7.1 - Manutenção corretiva - Reformas de Emergência
 - Execução centralizada ou descentralizada,
 - Outros Serviços e EncargosCz\$ 200.000.000

 - Ação 4.4.7.2 - Manutenção corretiva - Construção de salas de emergência para possibilitar o atendimento a demanda do próximo ano
 - Obras e instalaçõesCz\$ 200.000.000
 - Equipamentos_e Material Permanente : Cz\$ 20.000.000
 - Cz\$ 220.000.000

Considerando as medidas econômicas adotadas pelo Governo Federal, em 1986 e 1987, o PTA/87 foi elaborado prevendo a inflação zero; considerando que a CONESP se encontra em fase de liquidação e, para tanto, se faz necessária a conclusão das obras iniciadas; considerando, ainda, que as reformas de emergência o construção de salas de emergência não podem deixar de acontecer para que se atenda à demanda, em 1988, proponho que os recursos do 3º PLEX/87 sejam utilizados para suplementar os recursos já destinados a essas ações no PTA/87, no 2º PLEX/87, e na Reprogramação/87."

2. APRECIÇÃO

1. Referidas motas e ações, dos Planos citados no Ofício GS de nº 4181/87, estão contidas no Programa 4 - Administração, Proje

to 4.4 - Recursos Físicos para a Rede Escolar de 1° e 2° Graus (PTA/87)

2. O objetivo geral do Projeto está enunciado às fls. 07 do 3° PLEX - "assegurar a rede escolar de 1° grau do Estado condições essenciais de funcionamento através da expansão e manutenção da rede física".

Os objetivos específicos, às mesmas fls. 07, indicam: "prosseguimento de obras que encontram-se atualmente em execução pela CONESP/Liquidante, as quais foram relacionadas em Planos anteriores"

"manutenção corretiva: reforma e adequação de prédios escolares".

3. Às fls. 08/10, dentro das metas 4.4.1 e 4.4.7, estão apresentadas as ações, números de obras, alunos a serem beneficiados e/ou novas vagas a serem criadas, custo das metas e órgão executor, a saber: —

Meta 4.4.1 - Prosseguimento das obras novas, ampliações, adequações e reformas de obras relacionadas em Planos anteriores e aquisição de mobiliário para obras novas e ampliações (constantes do Anexo 1 a este Plano). O valor previsto para esta meta é de Cz\$ 780.000.000,00 - (setecentos e oitenta milhots de cruzados), sendo Cz\$ 120.000.000,00 em despesas correntes e Cz\$ 660.000.000,00 em despesas de capital.

Ação 4.4.1.1 - Prosseguimento de obras novas, ampliações, adequações e reformas de obras relacionadas em Planos anteriores:

403 obras novas/ampliações,- 272.475 novas vagas
261 manutenções - 177.480 alunos beneficiador.
Construção rural:
21 reformas - 540 alunos beneficiados
56 obras novas - 480 novas vagas.

órgão executor: CONESP/Liquidante.

Meta 4.4.7 - Manutenção Corretiva h
Atendimento a unidades escolares. O valor previsto para esta meta é de CzS 420.000.000,00 (quatrocentos e jyi^_ te milhões de cruzados) em despesas de capital.

Ação 4.4.7.1 - Manutenção Corretiva
Previsão de 200 prédios - 135.930 alunos - riagcm - execução centralizada ou descentralizada (devido a natureza do programa fez-se previsão, não sendo possível definir o número exato).

órgão executor: F.D.E. (O Parecer CEE nO 1125/^7 apro vou o Convênio objotivando o suprimento de recursos f^ Bicos para a educação no Estado de são Paulo, entro eles:construção, ampliação, manutenção e conservação , reforma, adequação ... equipamentos, etc).

Ação 4.4.7.2 - Manutenção Corrctiva
Construção de 200 salas do emorgencia para possibilitar o atendimento à demanda do próximo ano o respectivo

material permanente, criando 21.000 novas vagas (a relação das obras será encaminhada ao CEE após as matrículas do 1988).

Orgão executor FDE/DOP.

4. Isto posto, teremos no presente Plano a seguinte previsão de Despesas (em Cz\$):

	Meta 4.4.1	Meta 4.4.7	TOTAL
Correntes	120.000.000	200.000.000	320.000.000
Capital	660.000.000	220.000.000	880.000.000
TOTAL	780.000.000	420.000.000	1.200.000.000

5. De acordo com a Apreciação do Parecer CEE n° 1126/87, que tratou do 2° Plano de Aplicação de Recursos do Excesso de Arrecadação da QESE/87 (aprovado pela Deliberação CEE n° 13/87), em que foi formulado o seguinte: "Solicita-se à Secretaria da Educação que novas propostas de suplementação de recursos venham acompanhadas de informações sobre o estágio de desenvolvimento das metas a serem suplementadas e dos recursos já aplicados, de modo a oferecer visão sintética e atualizada de sua execução, como elemento essencial para apreciação das propostas encaminhadas", a Secretaria da Educação, as fls.5, do 3° PLEX, em sua Justificativa, apresenta:

"Em levantamento realizado em julho último, a CONESP/LIQUIDANTE apresentou a seguinte situação referente as obras programadas e aprovadas anteriormente pelo Conselho Estadual de Educação:

- a) obras contratadas: (deverão ser programadas nos próximos Planos de Obras)
 - obras novas e ampliações:
 - 319 obras
 - 1.993 salas de aula
 - 209.265 novas vagas
 - obras de manutenção:
 - 499 prédios para obras de manutenção;

- b) obras contratadas: (objeto de trabalho da CONESP/Liquidante)
 - obras novas e ampliações:
 - .em andamento normal:
 - 403 obras
 - 2.595 salas de aula
 - 272.475 novas vagas
 - .paralisadas:
 - 78 obras
 - 458 salas de aula
 - 48.090 novas vagas
 - .não iniciadas:
 - 37 obras
 - 195 salas de aula
 - 20.475 novas vagas;

- reformas gorais e de emergência:
 - .em andamento normal: 261 obras
 - 177.480 alunos beneficiada
 - .paralisadas: 31 obras
 - .não iniciadas: 56 obras."

6. Acompanha este 3° PLEX e, ainda, referente à Apreciação do Parecer CEE n° 1126/87 (Del. CEE n° 13/87), o Anexo 1 (fls. 12/98 do Processo CEE n° 1579/87), cujo conteúdo relacionaremos a seguir e que procura atender aos termos em que foi vazada a solicitação: (fls. do Processo CEE n° 1579/87)

ANEXO I - Quadros Resumos da Situação das Obras - fls. 14/20

1. Situação Física das Obras - fls. 16
2. Distribuição pela Situação da Obra:
 - 2.1. Obras Novas e Ampliação - fls. 17
 - 2.2. Reformas - fls. 17
 - 2.3. Convênios Rurais: Obras Novas e Ampliações - fls. 18
 - 2.4. Convênios Rurais: Reformas - fls. 18
3. Distribuição de Termino Previsto
 - 3.1. Obras Novas e Ampliações - fls. 19
 - 3.2. Reformas - fls. 19
 - 3.3. Convênios Rurais: Obras Novas e Ampliações - fls. 20
 - 3.4. Convênios Rurais: Reformas - fls. 20

ANEXO II - Relação de Obras - fls. 21

1. Obras em Andamento Normal - fls. 24/45
2. Obras Paralisadas - fls. 48/59
3. Obras Não Iniciadas - fls. 60/73

ANEXO III - Previsão de Desembolso das Obras - fls. 74

Recursos Disponíveis e Estimativa de Custos para Conclusão das Obras e Programas em "Andamento Normal" - fls. 75 (Dados de 31/07/87)

ANEXO IV - Manual de Codificação de Obras da CONESP - fls. 76

1. Codificação das Regiões Administrativas - fls. 77
2. Codificação dos Subdistritos da Capital - fls. 77/78
3. Codificação dos Municípios do Estado - fls. 81/98.

7. Do presente anexo julgamos importante o necessário inserir, no presunte Parecer, as fls. 15/16 que indicam a situação das obras contratadas e as fls. 75/76 Previsão de Desembolso das Obras -(Recursos Disponíveis e Estimativa de Custos para Conclusão das Obras e Programas em Andamento Normal):

"RELATÓRIOS DE SITUAÇÃO DAS OBRAS CONTRATADAS
CONESP-LIQUIDANTE

Os quadros a seguir apresentam um resumo da situação de todas as obras contratadas pela CONESP-liquidante, agrupadas por região e classificadas por tipo de obra e de acordo com seu estágio de desenvolvimento:

- .OBRAS NOVAS E AMPLIAÇÕES: andamento normal
 - paralisadas
 - não iniciadas
- .REFORMAS: andamento normal
 - paralisadas nao
 - iniciadas
- .RURAIIS - obras novas e ampliações: andamento normal
 - paralisadas
 - não iniciadas
- reformas: andamento normal
 - paralisadas
 - não iniciadas

Para as obras classificadas como em andamento normal, os quadros a seguir apontam um resumo da previsão de conclusão: número de obras e salas que deverão estar concluídas mês a mês agrupadas por região e classificadas por tipo de obra.

No caso das obras rurais foi estabelecida a data de AGO/87, como época prevista para a conclusão, em decorrência da falta de informações mais precisas que deveriam ser fornecidas pelas Prefeituras Municipais."

QUADRO 1

SITUAÇÃO FÍSICA DAS OBRAS - 31/07/87

OPRAS NOVAS/AMPLIAÇÕES (1)	REFORMAS GERAIS E DE EMERGÊNCIA (1)	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO RURAL (1)
<p>518 obras contratadas/conveniadas</p> <p>- 403 obras 2.595 salas de aula 272.475 novas vagas Capital: 77 obras/633 salas Gr.S.P.: 113 obras/820 salas Interior: 213 obras/1.142 salas</p>	<p>348 obras contratadas/conveniadas</p> <p>- 261 obras 177.480 alunos beneficiados Capital: 94 obras Gr.S.P.: 50 obras Interior: 117 obras</p>	<p>- 229 convênios com Prefeituras 44 reformas 185 obras novas/ampliações</p> <p>- 21 reformas - 56 obras novas/ampliações 68 salas de aula 4.760 novas vagas</p>
<p>78 obras 458 salas de aula 46.090 novas vagas Capital: 14 obras/103 salas Gr.S.P.: 29 obras/173 salas Interior: 35 obras/182 salas</p>	<p>- 31 obras 21.080 alunos beneficiados Capital: Gr.S.P.: 12 Interior: 19</p>	<p>- 3 reformas - 6 obras novas/ampliações 6 salas de aula 420 novas vagas</p>
<p>- 37 obras 195 salas de aula 20.475 novas vagas Capital: 3 obras/24 salas Gr.S.P.: 16 obras/111 salas Interior: 18 obras/60 salas</p>	<p>- 56 obras 38.080 alunos beneficiados Capital: Gr.S.P.: 20 Interior: 36</p>	<p>- 20 reformas - 123 obras novas/ampliações 157 salas de aula 10.990 novas vagas</p>

(1) Vide Relação Obras e Obra anexa.

Novas Vagas: 105 alunos/sala - urbano e 70 alunos/sala - rural

Alunos beneficiados: 680 alunos por escola-urbana.

8. No momento, um expediente relativo a Reprogramação da QESE/87 (Processo CEE nº 1790/86 Deliberações CEE nº 23/86 e 1/87) chega a este Conselho, expediente este relativo a ações das metas 4.4.1 e 4.4.7 do Programa 4. Se aprovados, a Reprogramação e este 3º PLEX ter-se-á, em relação às metas 4.4.1 e 4.4.7 do Projeto 4.4, a seguinte posição no que se refere a alocação dos recursos

1987	QESE	2º PLEX	3º PLEX	REPROG.QESE	TOTAL
Meta 4.4.1	930.000.000	1.000.000.000	780.000.000	55.482.000	2.765.482.000
Meta 4.4.7	95.680.471	100.000.000	420.000.000	119.994.300	735.674.771

9. Ressalte-se ainda, o Parecer CEE nº 2003/85 que embasou a Deliberação CEE nº 24/85, quando da aprovação dos Recursos da Quota Estadual do Salário Educação/86, em seu item 2 da Apreciação e que ofereceu "critérios a serem seguidos pela S.E. na elaboração dos PTAs, sendo os mesmos critérios, pontos de referência para apreciação dos referidos PTAs, por parte do Conselho Estadual de Educação", dos quais destacamos os itens 2.1 e 2.2 - destinação de recursos e expansão da Rede Física e destinação de recursos para a manutenção da Rede Física.

3. CONCLUSÃO

Aprova-se, termos deste Parecer, o 3º Plano de Aplicações dos Recursos do Excesso de Arrecadação da Quota Estadual do Salário-Educação/87, no valor de Cz\$1.200.000.000,00 (hum bilhão e duzentos milhões de cruzados).

Apresenta-se ao plenário o anexo Projeto de Deliberação.

São Paulo, 18 de setembro de 1987.

a) Cons. Cecília Vasconcellos Lacerda Guaraná
Relatora

a) Cons. Celso de Rui Beisiegel
Relator

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Planejamento e da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos do Voto do Relntor.

Sala "Carlos Pasquale", em 21 de
setembro de 1987

a) Consº JORGE NAGLE
Presidente